TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A preparação do Pleito Eleitoral de 2026 impõe ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul a obrigação logística e pedagógica de capacitar os cidadãos nomeados para compor as mesas receptoras de votos em todo o Estado. Esta contratação atende à legalidade quanto ao contido no inciso X do artigo 118 da Resolução TSE n. 23.751 de 26/2/2026 que determina expressamente a disponibilização de uma exemplar do Manual do Mesário para cada seção eleitoral instalada. Como o contingente de mesários é rotativo e os procedimentos eleitorais exigem exatidão, a entrega do material físico e padronizado é indispensável para subsidiar condutas céleres e garantir a sergurança jurídica dos atos praticados no dia da votação.

1.2 A ausência dos Manuais do Mesário e Guias Rápidos causaria prejuízos à regularidade e à fluidez do pleito, violando normativas do TSE. A falta desse suporte documental propicia a ocorrência de erros procedimentais na identificação biométrica e na operação das urnas eletrônicas, resultando em filas excessivas, potenciais nulidades de votação por falhas na aplicação das regras legiais e atrasos na transmissão e consolidação das mídias de resultado, comprometendo a eficiência operacional e a imagem pública da Justiça Eleitoral sul-matogrossense.

1.3 A contratação dos serviços de confecção dos Manuais do Mesário e Guias Rápidos, em resumo, tem por objetivo:

a) Disponibilizar um exemplar do manual do mesário para cada seção eleitoral, **nos termos do inciso X, do artigo 118, da Resolução TSE nº 23.751 de 26 de fevereiro de 2026 e**

b) Providenciar material de apoio para o treinamento presencial, quando houver, dos mesários que constituirão as mesas receptoras de votos e/ou justificativas nas Eleições 2026, conforme Ofício-Circular GAB-DG Nº 54/2026 (Documento SEI nº 2021608).

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

2.1. A contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações 2026 - processo nº **(0007255-52.2025.6.12.8000), vide documento SEI n.**1949951.

2.2. Está alinhada com os objetivos estratégicos estabelecidos pelo Tribunal para garantia da excelência na gestão do processo eleitoral e do fortalecimento da governança institucional.

2.3. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável - PLS deste Tribunal, que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos

3.1. Os impressos são materiais comuns, nos termos da Lei 14.133/2021, cujos padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, além de serem encontrados com facilidade no mercado.

3.2. A contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entrega imediata, visando atender o primeiro e segundo turno, respectivamente.

3.3. O material gráfico (manuais e guias rápidos) deve seguir fielmente as especificações de diagramação, identidade visual, tipografica e conteúdos definidos pelo TSE para as Eleições 2026.

3.4. Os modelos dos impressos serão obtidos do canal oficial do TSE, pelo Grupo de Trabalho de Mesários.

3.5. **A empresa deverá utilizar papel certificado (conforme especificado no Termo de Referência) para confecção de todos os itens.**

3.6. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também está relacionada à utilização e descarte corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

3.7. Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

3.8. Indicação de marca modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

3.9. Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Amostra: Não será exigida amostra durante a fase externa da licitação, porém será exigida prova do material antes da entrega definitiva.

3.11. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. A definição quantitativa dos materiais necessários para atender às atividades do Pleito Eleitoral de 2026 baseia-se na projeção oficial de seções eleitorais que serão instaladas neste estado, somada à estrutra de contingência dos cartórios. Para tanto, foi solicitada informação da STI/COCLE (2051431), conforme parâmetros abaixo:

4.2 Item 1: MANUAL DO MESÁRIO

- Quantidade: 11 milheiros;
- Estimativa: no cálculo foi utilizado como referência o número de 7.281 seções eleitorais, informado pela COCLE, em 9 de junho de 2026, sendo necessária 1 (uma) unidade de Manual de Mesário para cada seção eleitoral instalada:

  Total de 7.281 seções eleitorais em Mato Grosso do Sul (TSMS), sendo 2.234 localizadas na capital (TSC). Com base nesses números, aplicou-se a seguinte fórmula:

  Itens 01 e 02=(TSMS+TSC)+0,15·(TSMS+TSC)

  Itens 01 e 02=(7.281+2.234)+0,15·(7.281+2.234)=10.942,25

  Arredondando, obtém-se 11.000 unidades.

  A inclusão de unidades adicionais referentes às seções de Campo Grande (TSC) decorre da possibilidade de realização de segundo turno apenas na capital.

  O acréscimo de 15% nos itens corresponde a uma **reserva técnica**, destinada à reposição de materiais extraviados ou danificados durante o transporte, bem como a outras situações que exijam substituição. Essa margem também poderá atender a treinamento presencial das equipes e a eventuais pleitos suplementares.

4.4. Item 2: GUIA RÁPIDO DO MESÁRIO

- Quantidade: 11 milheiros;
- Estimativa: no cálculo foi utilizado como referência o número de 7.281 seções eleitorais, informado pela COCLE, em 9 de junho de 2026, sendo necessária 1 (uma) unidade de Manual de Mesário para cada seção eleitoral instalada:

  Total de 7.281 seções eleitorais em Mato Grosso do Sul (TSMS), sendo 2.234 localizadas na capital (TSC). Com base nesses números, aplicou-se a seguinte fórmula:

  Itens 01 e 02=(TSMS+TSC)+0,15·(TSMS+TSC)

  Itens 01 e 02=(7.281+2.234)+0,15·(7.281+2.234)=10.942,25

  Arredondando, obtém-se 11.000 unidades.

  A inclusão de unidades adicionais referentes às seções de Campo Grande (TSC) decorre da possibilidade de realização de segundo turno apenas na capital.

  O acréscimo de 15% nos itens corresponde a uma **reserva técnica**, destinada à reposição de materiais extraviados ou danificados durante o transporte, bem como a outras situações que exijam substituição. Essa margem também poderá atender a treinamento presencial das equipes e a eventuais pleitos suplementares.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A análise de mercado para o fornecimento dos Manuais do Mesário e Guias Rápidos avaliou as alternativas logísticas e produtivas disponíveis para atender o Pleito Eleitoral de 2026, considerando as seguintes opções:

a) Impressão própria: inviável, visto que o TRE-MS não dispõe de maquinário necessário, tampouco de pessoal especializado em acabamento editorial para absorver a demanda;

b) Locação de equipamentos gráficos: desvantajosa, pois exigiria que o próprio órgão gerenciasse a compra dos insumos, armazenamento, mão de obra temporária, onerando sobremaneira a confecção;

c) Serviço de impressão por gráfica externa: a contratação de empresa especializada do ramo gráfico para o fornecimento dos materiais de forma integral demonstrou ser a solução técnica e economicamente mais vantajosa, o que já se mostrou nas inúmeras eleições anteriores.

5.2. Cabe reiterar que presente contratação se trata de cumprimento de determinação contida n a **Resolução TSE nº 23.751 de 26 de fevereiro de 2026**.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e consulta direta ao mercado convencional, contemplando contratações públicas com características semelhantes ao objeto pretendido e cotações encaminhadas por empresas do ramo gráfico.

6.2. O detalhamento das fontes consultadas, dos preços levantados, das cotações recebidas e da metodologia adotada consta do **Mapa Comparativo de Preços (2066686)**.

Item	Contratação	TRE/MS (2024)	TRE/MG	TRE/AL	TRE/RJ	TRE/CE	Cotação Cedro Gráfica Editora	Cotação Feliz Plotagens e Gráfica
		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Preço 7
1. Manual do Mesário	**Quantidade**	11.000	114.773	9.040	37.000	26.915	11.000	11.000
	Valor unitário estimado	R$ 3,88*	R$ 2,45	R$ 3,60	R$ 3,65*	R$ 2,83*	R$ 8,76	R$ 5,59
2. Guia Rápido do Mesário	**Quantidade**	11.000	114.773	31.370	47.000	129.898	11.000	11.000
	Valor unitário estimado	R$ 0,27*	R$ 0,22	R$ 0,39	R$ 0,55*	R$ 0,35*	R$ 0,86	R$ 0,64
	Valor total	**R$ 45.650***	**R$ 306.443,91**	**R$ 44.778,30**	**R$ 160.900,00***	**R$ 76.169,45***	**R$ 105.820,00**	**R$ 68.530,00**

Pesquisa no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas
Preço 1 - Pregão Eletrônico - Edital nº 90022/2024 - 070016 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - TRE/MS - 28/05/2024 *Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE (10,80%)
Preço 2 - Pregão Eletrônico - Edital nº 90049/2026 - 070014 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE/MG - 08/06/2026
Preço 3 - Pregão Eletrônico - Edital nº 90016/2026 - 070011 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL - 23/04/2026
Preço 4 - Pregão Eletrônico - Edital nº 90042/2024 - 070017 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ - 17/07/2024 *Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE (10,06%)
Preço 5 - Pregão Eletrônico - Edital nº 90051/2024 - 070007 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE - 24/06/2024 *Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE (10,30%)
Pesquisa no Mercado Convencional
Preço 6 - Orçamento encaminhado pela empresa Tavares & Penedro Gráfica e Editora Ltda. (Cedro Gráfica e Editora), CNPJ nº 07.070.172/0001-80, ao TRE/MS, em 10/06/2026
Preço 7 - Orçamento encaminhado pela empresa Feliz Plotagens e Gráfica, CNPJ nº 26.571.393/0001-87, ao TRE/MS, em 10/06/2026

6.3. Para definição do valor de referência, adotou-se a **média dos valores unitários apurados** para cada item, considerando as referências obtidas no PNCP e as cotações de mercado, resultando nos seguintes valores:

a) Manual do Mesário: valor unitário de referência de **R$ 4,39**, para o quantitativo estimado de **11.000 unidades**, totalizando **R$ 48.290,00**;

b) Guia Rápido do Mesário: valor unitário de referência de **R$ 0,47**, para o quantitativo estimado de **11.000 unidades**, totalizando **R$ 5.170,00**.

6.4. Assim, o valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 53.460,00** (**cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais**), conforme valores referenciais apurados no Mapa Comparativo de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

7.1. A solução consiste no fornecimento de **Manuais do Mesário** e **Guias Rápidos** totalmente confeccionados, impressos e acabados por empresa do ramo editorial/gráfico. O material constitui um kit pedagógico e informativo padronizado para as eleições de 2026. Suas características essenciais estão detalhadas a seguir:

7.2. Especificações Técnicas e Padrões de Qualidade:

Grupo	Item	Objeto	Quantidade	Descrição

1	1	Manual do Mesário	11.000	**Manual do Mesário (livreto):** **Papel capa e miolo: AP 75g/m²** **Total estimado de páginas (capa e miolo): até 38 (trinta e oito) páginas** **Formato fechado: A4** **Formato aberto: A3** **Acabamento: com grampos** **Padrão de cor: 4/4 (CMYK)**
	2	Guia Rápido do Mesário	11.000	**Guia Rápido do Mesário (livreto):** **Papel: AP 75g/m²** **Total de páginas: 4 (quatro)** **Formato fechado: A4** **Formato aberto: A3 (com uma dobra)** **Padrão de cor: 4/4 (CMYK)**

7.3. Antes da entrega do material definitivo devem ser fornecidas provas de cada um dos itens elencados acima para aprovação pelos fiscais de contrato indicados.

7.4. Não serão aceitas distorções de cores, borrões de tinta, páginas invertidas ou cortes que obstruam a leitura dos fluxos jurídicos e operacionais do dia da votação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens serão **agrupados em lote único**, tendo em vista sua natureza semelhante, a utilização do mesmo processo produtivo, dos mesmos insumos e das mesmas técnicas de impressão e acabamento.

8.2. O agrupamento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, pois possibilita ganhos de escala na produção, redução dos custos operacionais e logísticos, simplificação da gestão contratual, padronização da qualidade dos materiais e maior atratividade ao mercado fornecedor, considerando o baixo quantitativo individual de cada item.

8.3. A contratação em lote único não restringe a competitividade, uma vez que o objeto é usualmente executado por empresas do ramo gráfico, plenamente aptas a fornecer ambos os materiais, sendo a medida compatível com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

8.4. O lote único será de **participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), por possuir valor estimado inferior ao limite legal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de confecção de impressos é o cumprimento dos princípios que norteiam à administração pública, a racionalização de gastos, a economicidade, a padronização de materiais e o respeito à política institucional de sustentabilidade deste Tribunal, possibilitando o fornecimento adequado de materiais de forma a auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais e demais Unidades deste Tribunal nas Eleições de 2026.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações de infraestruturas tecnológica ou física para recebimento dos impressos, considerando a existência de espaço físico adequado para recebimento, alocação e distribuição dos produtos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

12.1. Como critério de sustentabilidade, será exigida que a impressão dos materiais seja realizada em papel certificado, conforme descrição contida na especificação de cada item.

12.2. As gráficas deverão utilizar papéis cujos fabricantes possuam CERTIFICAÇÃO FSC e/ou CERFLOR e/ou ISO 14001 e/ou outra certificação relacionada à boa gestão de recursos ambientais em nome do fabricante.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

13.1. Não aplicável.

13.2. A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de materiais, sem dedicação de mão de obra da contratada para execução do objeto. Além disso, o valor anual da contratação é inferior a R$ 330.000,00, limite adotado pelo art. 5º do Decreto Federal nº 9.450/2018, conforme entendimento do Parecer AJDG nº 1270/2021 (1110313).

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

14.1. Definir prazo para entrega para a prova dos itens e para entrega do material definitivo.

14.2. Disciplicar a apresentação da certificação do papel utilizado na impressão dos materiais.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante dos estudos de mercado, dos requisitos de sustentabilidade ambiental mapeados e da manifesta necessidade pública de uniformização dos trabalhos das mesas receptoras de votos para o Pleito de 2026, esta Equipe de Planejamento declara técnica e economicamente viável a presente contratação, recomendando o prosseguimento do feito.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

16.1. Os impressos são materiais comuns, nos termos da Lei 14.133/2021, cujos padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, além de serem encontrados com facilidade no mercado, por isso, deverá ocorrer mediante processo de licitação na modalidade de PREGÃO, no tipo menor preço, para entrega imediata, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

> art. 6º [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (*grifo nosso)*

16.2. No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade:	( )Baixa (X)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva: Realização de cotação de preços; Analisar detalhadamente o instrumento convocatório e seus anexos	Responsável: Equipe de planejamento da contratação
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / ALC (Envio do aviso)

Ação de Contingência: Repetição da licitação; utilizar possíveis ARPs vigentes de outros órgãos para adesão caso necessário (o mesmo material será impresso por vários TREs)	Responsável: Coordenadoria de Recursos Materiais/ASEJE

RISCO 02

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato

Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva: Não há	Responsável:
Ação de Contingência:Contratação emergencial	Responsável: Responsável: Coordenadoria de Recursos Materiais/ASEJE

RISCO 03

FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato

RISCO 03: Empresa vencedora não entrega o material ou entrega em desacordo com as especificações

Probabilidade:

( )Baixa (x)Média ( )Alta

Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva: Não há	Responsável:
Ação de Contingência:Contratação emergencial	Responsável: Responsável: Coordenadoria de Recursos Materiais/ASEJE

Tendo em vista a previsão contida no Art. 19 da Instrução Normativa nº 03/2021 deste Tribunal (transcrito abaixo), informamos o encerramento dos Estudos Preliminares (2056689) e encaminhamos os autos à Direção Geral para manifestação quanto ao prosseguimento ou não da contratação pretendida.

> "Art. 19 O processo administrativo de contratação, em sua fase inicial, seguirá a seguinte tramitação e etapas [...]

III. A equipe de planejamento deverá:

[...]

a) concluído o Estudo Técnico Preliminar, encaminhar os autos ao Gabinete da Diretoria-Geral para manifestação do órgão diretivo quanto ao prosseguimento ou não da contratação pretendida."

Após, solicitamos o retorno dos autos à Equipe de Planejamento para prosseguimento da contratação.

Luciano da Conceição Muniz Integrante Técnico e Demandante	***Vitória Maria Lopes Coutinho*** Integrante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **VITORIA MARIA LOPES COUTINHO**, **Analista Judiciário**, em 06/07/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO**, **Coordenadora**, em 07/07/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA CONCEIÇÃO MUNIZ**, **Técnico Judiciário**, em 08/07/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2056689** e o código CRC **3E3FE6F5**.